

Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 13/10/2026, ao Instrumento código 977559. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076. Conveniente: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO BRASIL, CNPJ nº 07293586000179. Solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 977559/2025 (Proposta nº 024309/2025). Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 13/10/2025 a 30/03/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 10/10/2025. Signatários: Concedente: FERNANDO ZAMBAN, CPF nº ***.088.139-**, Conveniente: ARILDO MOTA LOPES, CPF nº ***.260.778-**.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
GABINETE

EDITAL

O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE torna público que serão divulgados, no sítio eletrônico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, na seção "Oportunidades", e no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica

SECRETARIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 90.001/2026

O Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas e da habilitação referentes à Concorrência nº 90001/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de comunicação institucional, pelo critério de julgamento de melhor técnica, conforme deliberações registradas nas sessões públicas realizadas em 13 de outubro de 2026.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS			
Ordem	Licitante	Pontuação	Situação
1º	VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.	92,4	CLASSIFICADA
2º	DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL	80,5	CLASSIFICADA
3º	PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	72,8	DECLASSIFICADA
4º	IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	67,5	DECLASSIFICADA
5º	CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	67	DECLASSIFICADA
6º	OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA.	60,6	DECLASSIFICADA
7º	AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO	53,8	DECLASSIFICADA

As licitantes que não alcançaram a pontuação mínima de 75 pontos foram desclassificadas, registrando-se, adicionalmente, a desclassificação das empresas OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA. e AGÊNCIA FR COMUNICAÇÃO por irregularidades na apresentação das propostas técnicas não identificadas.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, foram declaradas habilitadas as empresas VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. e DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL.

Dessa forma, a Comissão Especial de Contratação declara vencedora do certame a empresa VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ nº 03.585.183/0001-42, com pontuação final de 92,4 pontos, ressalvado o processamento dos recursos administrativos e a decisão da autoridade competente.

Informa-se que toda a documentação pertinente ao julgamento das propostas técnicas e à habilitação já se encontra disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, na área destinada à Concorrência nº 90001/2026, estando aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos administrativos, conforme cronograma disponibilizado no referido endereço eletrônico e observadas as disposições do edital.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº1.107, de 27 de junho de 2025, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021, que deverá ser protocolizada à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA - SRT/BA, sito Avenida Jequitaia, S/n - Comércio, Salvador/BA CEP: 40015-902, É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
CMR CLINICA MEDICA REGIONAL LTDA	46281.001933/2019-24	ND	201.616.149 (203.450.752)

Em 14 de outubro de 2026.
ADRIANA MAIA SANTOS
Chefe da Seção de Multas e Recursos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.107, de 27 de junho de 2025, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/ProcessoFisico/EmitirDARF>. No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, que deverá ser protocolizado à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA - SRT/BA, sito Avenida Jequitaia, S/n - Comércio, Salvador/BA CEP: 40015-902. É facultada a remessa do recurso via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021.

Internacional PNUD BRA/25/024 - Fortalecimento das Capacidades do Ministério do Trabalho e Emprego para a Promoção do Trabalho Decente e Sustentável, os seguintes editais:

- Edital nº 9/2026 - Contratação de consultoria especializada, pessoa física, para

diagnóstico da judicialização dos instrumentos coletivos de trabalho registrados no Sistema Mediador nas ações ajuizadas nos anos de 2023, 2024 e 2025; e

- Edital nº 10/2026 - Contratação de consultoria especializada, pessoa física,

para diagnóstico da judicialização e da atuação jurídica governamental federal nas ações judiciais ajuizadas nos anos de 2024 e 2025 relacionadas a pedidos de registro de entidades sindicais e aos respectivos processos administrativos.

Os editais, contendo objeto, requisitos de participação, critérios de seleção, forma

de inscrição e demais condições aplicáveis, estarão disponíveis no sítio eletrônico do PNUD, na página "Oportunidades". O período de inscrição se encerrará em 27 de outubro de 2026.

MARCOS PERIOTO

Secretário de Relações do Trabalho

RONÉLIO DA COSTA MENDONÇA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
CEN SERVICOS DE PORTARIA E VIGIA LTDA	46281.000993/2019-20	ND	201.470.705	20.132,84

Em 14 de outubro de 2026.

ADRIANA MAIA SANTOS

Chefe da Seção de Multas e Recursos

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO Nº 01/2026 - A Comissão do Processo Competitivo, constituída pela Portaria nº 82, de 13 de abril de 2026, para conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão no âmbito do processo competitivo de alienação de 100% (cem por cento) das ações da Autopista Régis Bittencourt S.A. (BR-116/SP/PR), vem a público COMUNICAR que:

1. A Comissão concluiu a análise da impugnação apresentada pela Arteris S.A. à apólice de seguro-garantia do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (CCVA), apresentada pela EPR Participações S.A., bem como das respectivas contrarrazões.

2. A Comissão decidiu pelo acolhimento parcial da impugnação, conforme fundamentos e encaminhamentos constantes da Nota Informativa SEI nº 1473/2026/COEPC1.2026/SUCON/DIR (SEI nº 46536342), de 13 de outubro de 2026, que será disponibilizada no portal da ANTT - Rodovias - Reestruturação de Contratos de Concessão, para conhecimento dos interessados.

3. Foi concedido à EPR Participações S.A. o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva comunicação, para apresentação de endosso ou nova apólice de seguro-garantia que contemple as adequações indicadas na referida Nota Informativa.

4. O prazo concedido não implica suspensão, alteração ou prorrogação dos prazos estabelecidos no Edital, devendo a regularidade da garantia ser definitivamente reconhecida antes do encerramento do prazo previsto no item 20.3 do instrumento convocatório, por constituir condicionante para a celebração do CCVA.

THIAGO MARTORELLY QUIRINO DE ARAGÃO
Presidente da Comissão de Processo Competitivo

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 393003

Número do Contrato: 268/2025.
Nº Processo: 50600.041244/2023-56.
Concorrência. Nº 90170/2024. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 00.507.949/0001-82 - JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução ao contrato 00 00268/2025, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, perfazendo um total de 730 dias consecutivos. Altera-se a cláusula segunda do contrato 00 00268/2025 para:cláusula segunda - vigência e prorrogações - o prazo de execução iniciado em 18/06/2025, está previsto a vencer em 17/06/2026, será prorrogado por mais 365 dias consecutivos, contados a partir do dia 18/06/2026 passando a vencer em 17/06/2027, conforme consulta prazimetro (26075831), perfazendo 730 dias consecutivos, em virtude do seguinte fato: prorrogação de prazo de execução de 365 dias consecutivos contados a partir de 18/06/2026. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados, conforme consta do processo nº 50600.041244/2023-56.. Vigência: 08/10/2026 a 29/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.068.918,48. Data de Assinatura: 08/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2026).

